

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 126/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA BENEDITA RODRIGUES DE VASCONCELOS, 303, MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR RAQUEL DOS SANTOS FREIRES – CNPJ 23.995.401/0001-24.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 098/2021, exarado no Processo nº 0029769-6/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Paraíso da Criança, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Raquel dos Santos Freires – CNPJ 23.995.401/0001-24.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.